



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS
CEP 38930-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 023 DE 01 DE JULHO DE 2013.

“Prorroga prazo de vencimento para pagamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2013 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medeiros, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais e conferidas pelo o artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Capítulo I, Art. 5º da Lei Complementar 001 de 10/11/1993;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, em parcela única com desconto de 5% (cinco por cento), relativo ao exercício de 2013, até a data de 30 de agosto de 2013, e parcelamento da seguinte forma:

| CONDIÇÃO DE PAGAMENTO | DATA DO VENCIMENTO |
|------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Parcelado em até 03 (três) vezes sem desconto | 1ª parcela: 30/08/2013 |
| | 2ª parcela: 30/09/2013 |
| | 3ª parcela: 31/10/2013 |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal

Oliete Gomes Nogueira Machado
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento